



PORTARIA Nº 370, DE 04 DE AGOSTO DE 1999.

**APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR E
INSTITUI RESSARCIMENTO DE
MULTA.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta a Sindicância instaurada pela Portaria nº 358, de 19 de julho de 1999, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA , ao Servidor DEOMAR ALUIZIO MADERS, Motorista, por ter cometido infração procedida de multa, incorrendo na proibição constante no caput do art.181, bem como INSTITUI RESSARCIMENTO, por parte do servidor, aos cofre municipais, dos valores cobrados pela infração cometida..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Donário Schirmer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças